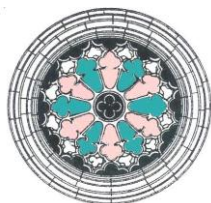


# ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE

Quadros de Valor, Mérito e Excelência



## QUADROS DE VALOR, MÉRITO E EXCELÊNCIA Regulamento

1. Com intuito de valorizar aptidões e atitudes meritórias dos alunos, na escola ou fora dela, em conformidade com o Despacho Normativo no 102/90, de 3 de Agosto, foi criado um regulamento próprio para a atribuição de menções, no âmbito de Quadros de Valor, Mérito e Excelência, ouvido o Conselho Pedagógico.
2. Estes quadros contemplam a excepcionalidade nos domínios cognitivo, interpessoal, desportivo, artístico/criativo, humanitário e tecnológico/inventivo, revelados em actividades e atitudes no seio da comunidade escolar ou fora dela.
3. O estabelecimento dos parâmetros e dos critérios dos Quadros de Valor, Mérito e Excelência são os que constam deste regulamento.

### I – Considerações Gerais

1. Serão considerados:
  - Os *Quadros de Valor*
  - Os *Quadros de Mérito*
  - Os *Quadros de Excelência*
  - Os *Quadros de Valor de Nível Excepcional*
  - Os *Quadros de Excelência de Nível Excepcional*
2. A atribuição dos Quadros de Valor e dos Quadros de Valor de Nível Excepcional contempla cinco dimensões, objecto de avaliação específica, correspondendo, cada uma delas, a uma Menção Honrosa:
  - Menção Desportiva
  - Menção Artística
  - Menção Científica
  - Menção Literária
  - Menção Ética
3. O desempenho escolar (média das classificações escolares) dos alunos será reconhecido na atribuição dos Quadros de Mérito Escolar, dos Quadros de Excelência e dos Quadros de Excelência de Nível Excepcional
  - 3.1. Serão considerados para atribuição destes Quadros os alunos que não tenham obtido nenhuma classificação inferior a 3 nas disciplinas dos currículos do 7º, 8º e 9º anos.
  - 3.2. Serão considerados para atribuição destes Quadros os alunos que não tenham obtido nenhuma classificação inferior a 10 nas disciplinas dos currículos do 10º e do 11º ano, não tenham reprovado por faltas ou anulado a matrícula a alguma disciplina.

# **ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE**

## **Quadros de Valor, Mérito e Excelência**

- 3.2. Serão considerados para atribuição destes Quadros os alunos do 12º ano que concluíam o curso do ensino secundário com a média estipulada.
- 3.3. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Geral.
4. Do conjunto de critérios a considerar na apreciação dos alunos para a atribuição das diversas menções honrosas deve ser sempre considerada e por isso utilizada como critério de seleção a dimensão ética e de cidadania do candidato, que contempla sempre os seguintes aspetos:
- Relação com os colegas, professores, funcionários e outros elementos da Comunidade Educativa;
  - Cooperação com os colegas ou outros elementos da Comunidade Educativa na realização de atividades (dentro e fora da sala de aula);
  - Espírito de ajuda e de solidariedade;
  - Estima, conservação do material e preocupações ambientais;
  - Autonomia, espírito de iniciativa e criatividade;
  - Responsabilidade;
  - Organização e capacidade de liderança.

## **II – Quadros de Valor**

1. Para terem a menção de Quadro de Valor, os alunos não podem ter sido alvo de participações disciplinares e/ou medidas cautelares e têm de ser observados os seguintes aspectos:
- 1.1. Qualquer membro da comunidade educativa pode apresentar individualmente ou em grupo, ao Director de Turma, ao Director ou ao Conselho Geral, propostas de atribuição de menções, no âmbito dos Quadros de Valor.
- 1.2. As propostas de candidaturas para os Quadros de Valor devem ser discutidas nas respectivas turmas, analisadas nos Conselhos de Turma aos quais os alunos pertencem e apresentadas por escrito, devendo estar rigorosamente fundamentadas e documentadas.
- 1.3. A aprovação final das candidaturas para os Quadros de Valor é feita em reunião do Conselho Geral.

### **2.1. Menção Desportiva**

Podem ser propostos para esta menção todos os alunos que:

- a. Se destaquem nas actividades desportivas extracurriculares (ex.: campeonatos, torneios, encontros/jogos do desporto escolar...), tendo em conta:
- O número de participantes nas provas;
  - O significado e o âmbito das mesmas;
  - Os resultados obtidos;
  - A colaboração prestada na organização;
- OU

# **ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE**

## **Quadros de Valor, Mérito e Excelência**

- b. Apresentem trabalhos escritos de pesquisa ou outros, na área do Desporto / Educação Física, reconhecidos pela Comunidade Educativa.

### 2.2. Menção Artística, Menção Científica, Menção Literária

Podem ser propostos para estas menções todos os alunos que:

- a. Apresentem trabalhos e/ou projectos de mérito reconhecido pela Comunidade Educativa e que tenham consequências na vida da Escola, tendo em conta:

- A natureza e a qualidade dos trabalhos/projectos;
- A criatividade
- A inovação;
- O impacto ao nível da comunidade;
- Os recursos utilizados.

### 2.3. Menção Ética

Podem ser propostos para esta menção todos os alunos que desenvolvam iniciativas ou ações exemplares de natureza social, comunitária, solidária ou ambiental, na escola ou fora dela.

## **III – Quadros de Mérito**

1. Dentro da menção de Quadro de Mérito incluem-se:
  - a. Os alunos que no 7º, no 8º e no 9º anos obtenham uma média entre 3,9 e 4,4 valores;
  - b. Os alunos que no 10º ou no 11º anos obtenham uma média entre 15,0 e 16,9 valores;
  - c. Os alunos que concluam o Ensino Secundário, após os três anos de frequência previstos, com média final de curso entre 15,0 e 16,9 valores.
2. Poderá ser atribuída a menção de Quadro de Mérito a alunos dos cursos de Educação e Formação de Adultos, por proposta dos seus professores, nos casos em que os alunos evidenciem relevantes níveis de empenho, participação, autonomia, iniciativa e outros aspetos considerados importantes no processo de aprendizagem e no relacionamento inter-pares.

## **IV – Quadros de Excelência**

1. Dentro da menção de Quadro de Excelência incluem-se:
  - a. Os alunos que no 7º, no 8º e no 9º anos obtenham uma média entre 4,5 e 4,9 valores;

# **ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE**

## **Quadros de Valor, Mérito e Excelência**

- b. Os alunos que no 10º ou no 11º anos obtenham uma média entre 17,0 e 18,9 valores;
- c. Os alunos que concluem o Ensino Secundário, após os três anos de frequência previstos, com média final entre 17,0 ou 18,9 valores.

## **V – Quadros de Valor e Excelência de Nível Excecional**

- 1. Podem ser propostos para estas duas menções os alunos que:
  - a. Os alunos que no 7º, no 8º e no 9º anos obtenham uma média de 5,0 valores;
  - b. Os alunos que no 10º ou no 11º anos obtenham uma média entre 19,0 e 20 valores;
  - c. Concluem o Ensino Secundário, após os três anos de frequência previstos, com média final entre 19,0 e 20 valores.
  - d. Desenvolvam, em qualquer das restantes dimensões citadas, iniciativas, ações, trabalhos ou projetos com carácter verdadeiramente excecional, nomeadamente com impacto regional, nacional ou internacional.
- 2. As menções de Quadro de Valor de Nível Excecional, bem como do Quadro de Excelência de Nível Excecional só podem ser atribuídas mediante a aprovação final de uma comissão composta por:
  - a. - Presidente do Conselho Geral ou seu representante;
  - b. - Presidente do Conselho Pedagógico ou seu representante;
  - c. – Diretor ou seu representante.
- 3. No caso da atribuição do Quadro de Valor de Nível Excecional, integram ainda esta comissão uma ou duas personalidades de reconhecido mérito nas áreas em que o aluno se distinguiu.

## **VI – Registo, anúncio e entrega das menções**

- 1. O registo, o anúncio e a entrega dos certificados das menções atribuídas far-se-ão da seguinte forma:
  - a. Uma fotocópia do certificado da menção será incluída no processo do aluno.
  - b. O anúncio das menções terá lugar no mês de Janeiro, através da afixação pública, em placard da entrada da escola.
- 2. A cerimónia de entrega dos certificados das menções e eventuais prémios simbólicos terá lugar durante o mês de Janeiro do ano letivo seguinte àquele a que se referem as avaliações e analisadas, em data a acordar pelo Presidente do Conselho Geral e pela Direção.
- 3. Nesta cerimónia deverão estar presentes, além dos membros do Conselho Geral, o Diretor, os membros do Conselho Pedagógico e outros membros do órgão executivo de gestão, entre outros convidados da comunidade educativa.

# **ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE**

## **Quadros de Valor, Mérito e Excelência**

4. Esta cerimónia será aberta à comunidade educativa e poderá realizar-se em espaço exterior à escola.

\* \* \* \* \*